

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 510/2004

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA MODIFICAR O LIMITE DE PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR NAS COMISSÕES PERMANENTES.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

30/12/2004 31/12/2004 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 722/2004 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: MESA



Câmara Jundiaí Municipal São Paulo



GABINETE DA PRESIDÊNCIA (proc. 42.955)

RESOLUÇÃO Nº. 510, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera o Regimento Interno, para modificar o limite de participação do vereador nas comissões permanentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de dezembro de 2004, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com esta alteração:

"Art. 45. (...)

(...)

"§ 2°. Cada vereador não poderá fazer parte, como membro efetivo, de mais de 4 (quatro) comissões." (NR)

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de dezembro de dois mil e

quatro (30/12/2004).

Eng^o. FELISBERTO NEGRI METO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de dezembro de dois mil e quatro (30/12/2004).

> IA CAMILO MANFRÈDI Diretora Legislativa

res510.doc/ns